LEI 4354/1999

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE APOIO À SAÚDE E À ALIMENTAÇÃO - CASA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART.1° - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o CENTRO DE APOIO À SAÚDE E À ALIMENTAÇÃO - CASA.

ART.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1999.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal